



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 439 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Maio de 2019 – Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO Nº 46/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III, E CONVÊNIO COM O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.**

- Data de abertura: 04/06/19
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 22 de maio de 2019.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2941/2019 de 21/05/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 90% ao Servidores ADAIR FERNANDES DOS SANTOS CPF 007.206.999-67, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, e responsável pela fiscalização do transporte escolar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario, com efeito retroativo a 01/05/2019.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, n.º: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1401/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º. – Fica criado por força desta Lei o cargo de provimento em comissão que integra a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, conforme abaixo discriminado.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC - 09	R\$ - 3.314,26	01

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 22 DE MAIO DE 2019.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI N.º 1402/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 4,94 % (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a iniciar a partir de 01 de Maio de 2019.

Art. 2º - Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR, EM 22 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS DOMINIÁK
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017